



## CONCURSO CULTURAL DE DESENHO “TODOS PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO EUSÉBIO”

### EDITAL

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O Concurso Cultural de Desenho, “Todos pela Erradicação do Trabalho Infantil no Eusébio”, consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos artísticos e culturais produzidos por crianças e adolescentes alunos de escolas públicas e filantrópicas, residentes do município de Eusébio. Para efeitos deste concurso, considera-se o Art. 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que diz “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

**1.2.** O presente edital enquadra-se na categoria de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, e 30 do Decreto nº. 70.951/72.

**1.3.** A participação no presente Concurso é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital.

#### 2. OBJETIVO

Incentivar e sensibilizar à participação de crianças e de adolescentes em reflexões sobre questões de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador; bem como reconhecer e divulgar os melhores desenhos artísticos e culturais produzidos pelos participantes.

#### 3. CATEGORIA E TEMA:

**3.1.** Cada criança ou adolescente somente poderá inscrever 1 (um) desenho para participar, vinculando este a sua ficha de inscrição, na qual constarão seus dados completos (nome, endereço e CPF).

**3.2.** Os desenhos inscritos devem abordar obrigatoriamente o seguinte tema: “Erradicação do Trabalho infantil”.

#### 4. PROTAGONISMO DOS ALUNOS

A produção do desenho deverá ser de autoria exclusiva da criança ou do adolescente de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental. A participação dos pais, educadores e demais técnicos deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

#### 5. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

**Todos os desenhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria do participante indicado na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.**

#### 6. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

**6.1.** Os desenhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação. Os **pré-requisitos possuem natureza eliminatória**. Os **questos de avaliação possuem natureza classificatória**.

**6.2.** Os desenhos **não** poderão conter:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;



- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;
- 6.3.** Deverá ser apresentado o aceite do participante no que concerne a Autorização do Uso do Desenho pela Prefeitura Municipal de Eusébio, não podendo este reivindicar direitos autorais pelo desenho uma vez este inscrito neste concurso. O aceite se dará pela apresentação da ficha de inscrição do participante no momento desta inscrição (Anexo I).
- 6.4.** Cada desenho deverá ser formalmente inscrito, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, assinada, **sob pena de desclassificação do desenho.**

## 7. DO DESENHO

**7.1. Pré-requisitos:** desenho original e inédito, em papel branco 60 kgs tamanho A4. O participante/desenhista deverá assinar documento/ficha de inscrição declarando que o desenho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações. Os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e de arte, não podendo ser digital, devendo ser elaborado exclusivamente pela criança ou adolescente inscrito.

### 7.2. Quesitos de avaliação:

- Respeito ao tema;
- Expressão da idéia;
- Desenvolvimento criativo;
- Qualidade do desenho.

## 8. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

**8.1.** A inscrição será gratuita.

**8.2.** O prazo para inscrição será até às 16 horas do dia 13 de junho de 2022 na Secretaria Executiva do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, localizada à Avenida Eduardo Sá, nº 51, Centro, ou em qualquer das Escolas Públicas Municipais ou Filantrópicas de Eusébio-CE.

**8.3.** A entrega do Desenho deverá obrigatoriamente estar acompanhada da respectiva ficha de inscrição.

**8.4.** Todos os desenhos devem vir em papel branco 60 kgs tamanho A4, identificados APENAS NO VERSO, com letra legível, constando o nome completo do participante.

**8.5.** Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho.

## 9. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS MELHORES DESENHOS

**9.1.** O julgamento e a seleção dos desenhos serão realizados por uma Comissão julgadora composta por: Ana Lúcia de Freitas Sousa, Armando Luiz Bandeira de Paula, Daniel Almeida do Nascimento, Iara Ribeiro Augusto de Sousa, Larissa Rodrigues Barros, Mariana Rocha Cavalcante de Sousa, Maria Nelci Bezerra Lopes, Martha Maria de Souza Mendes, Roberta Rocha de Sousa Farias e Rosa Maria Mesquita Leite, membros imparciais e sem vínculos com as escolas municipais.

**9.2.** O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos jurados. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

**9.3.** A Comissão avaliará os desenhos em ficha própria, com base nos “quesitos de avaliação” descritos nos respectivos subitens do **item 7.**

**9.4.** As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, sendo: de **1 até 2 = insuficiente; 3 = regular; 4 = bom; e 5 = ótimo.** As notas deverão ser em números inteiros apenas.

**9.5.** A Comissão julgadora selecionará 5 desenhos que serão colocados em consulta pública para votação pela população em link de internet a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Eusébio, no período de 16 a 24 de junho de 2022.

**9.6.** Serão premiados os desenhos que obtiverem as três maiores votações na consulta pública. Os prêmios serão:

- **1º lugar:** Um celular Motorola G10 (ou similar);
- **2º lugar:** Uma caixa de som do tipo JBL (ou similar);
- **3º lugar:** Um par de fones do tipo Bluetooth;



## 10. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

**10.1.** Os resultados dos melhores desenhos serão divulgados no encerramento do mês de atividades referente ao Dia 12 de Junho “Todos pela Erradicação do Trabalho Infantil no Eusébio” a acontecer no Plenário da Câmara de Vereadores do município, no dia 28 de junho de 2022, às 9 horas. Na ocasião serão também entregues os prêmios supracitados no item **9.6.** deste edital. A publicação dos resultados dos vencedores também será feita nas redes sociais oficiais do município de Eusébio.

**10.2.** Os desenhos inscritos neste Concurso poderão ser publicados e utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, pela Comissão Intersetorial do SELO UNICEF de Eusébio e pela Prefeitura Municipal de Eusébio inclusive como arte a ser reproduzidas em paredes de prédios públicos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Os responsáveis legais dos participantes do **CONCURSO CULTURAL DE DESENHO “TODOS PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO EUSÉBIO”**, ao inscreverem seus desenhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

**12.2.** Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes deste Concurso estão cientes de que os desenhos inscritos poderão ser utilizados pela Comissão Intersetorial do SELO UNICEF de Eusébio e pela Prefeitura Municipal de Eusébio, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

**12.3.** As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do e-mail da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF ([articulacaoeusebio@yahoo.com.br](mailto:articulacaoeusebio@yahoo.com.br)).

**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial do SELO UNICEF de Eusébio.

Eusébio, 25 de maio de 2022

**Comissão Intersetorial do SELO UNICEF de Eusébio**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio - CMDCA



## CONCURSO CULTURAL DE DESENHO “TODOS PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO EUSÉBIO”

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

\* Esta ficha deve ser preenchida pelo responsável de cada aluno(a) inscrito(a), preferencialmente em LETRA DE FORMA, **um desenho por aluno** e entregue junto com o desenho na Secretaria de cada Escola. A data limite para entrega dos desenhos, conforme edital, é 13 de junho de 2022.

#### DADOS DA ESCOLA

NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR	Coordenador do Concurso na Escola:
Telefones de Contato, inclusive celular:	E-mail:

#### DADOS DO DESENHO

TÍTULO:		
NOME COMPLETO DO ALUNO:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	RG Nº	CPF Nº
ESCOLARIDADE: ( ) alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental ( ) alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental		
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA:		
BAIRRO:	TELEFONE PARA CONTATO:	

#### DECLARAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

Declaro que o trabalho acima identificado é original, inédito e de autoria do aluno indicados nesta ficha de inscrição. Estou ciente de que é vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

EUSÉBIO, / /	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL
--------------	------------------------------